

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA
BAHIA
Coordenação de Apoio ao
Esporte -
SUDESB/DG/DFE/CAPE

PARECER TÉCNICO

Instrumento da Parceria: *Super Fight – Termo Fomento nº 064/2024*

Vigência da Parceria:
12/07/2024 a 14/12/2024.

Gestor da Parceria: Joaquim Maurício Cedraz Nery
Processo nº: 069.1486.2024.0005721-36
OSC Celebrante: **Federação Baiana de jiu jitsu e MMA**

Valor Total da Parceria:
R\$ 175.660,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).
Prestação de Contas:
069.1486.2024.0005721-36

1.
- 1. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise da Prestação de Contas Final, apresentada pela **Federação Baiana de jiu jitsu e MMA**, referente ao período de 12/07/2024 a 14/12/2024, apresentada em 11/11/2024, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de jiu jitsu e MMA	
CNPJ: 19.339.262/0001-03	
Representante: Evandro Alves Nascimento	
Telefone de Contato:	(71) 99228-3944
E-mail: eanbahia@gmail.com	

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Instrumento da Parceria:	TERMO DE FOMENTO Nº 064/2024
Objeto da Parceria:	“SUPER FIGHT”
Vigência:	12/07/2024 a 14/12/2024.
Valor Total da Parceria: Parcela única	R\$ 175.660,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o "SUPER FIGHT"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2020		
OBJETIVO DA PARCERIA	Realizar o "SUPER FIGHT"; Etapa I (Curso de Regra e Arbitragem) e Etapa II (Festival de MMA)				Previsto	Realizado	%
					01	01	100%
AÇÕES	Ação 1 Fomento do MMA no estado da Bahia.”	Indicador 1: Número de participantes interessados	Participantes	Lista de Inscritos no evento	130	130	100%
	Ação 2: Participação de 7 municípios da Bahia	Indicador 2: Nº de municípios participantes	Municípios	Lista de Inscritos no evento	07	07	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização do Super Fight”

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período no Super Fight é multifacetado, abrangendo aspectos de saúde, economia, coesão social e inclusão. Esses fatores juntos podem contribuir para a construção de uma comunidade mais saudável, unida e

economicamente ativa, refletindo a importância de apoiar e promover eventos esportivos na sociedade

d) Outras informações:

O Termo de Fomento nº 064/2024 não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período 22/05/2024 a 30/08/2024;
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período 22/05/2024 a 30/08/2024;
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período 22/05/2024 a 30/08/2024;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analisado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Não houve cobrança de tarifas bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 64/2024 está regular.

3. APLICAÇÃO DE GLOSAS:

Com relação a parte técnica de execução do Projeto, não foi identificado descumprimento de meta que justificassem aplicações de glosa no período.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

4.1 Grau de satisfação do público-alvo:

O plano de trabalho não contemplou pesquisa de satisfação do público atendido.

4.2 Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado

Não se aplica.

CONCLUSÃO:

A conclusão do evento Super Fight trouxe uma série de reflexões e emoções para os participantes. Além disso, o evento teve um impacto significativo na comunidade de artes marciais, promovendo a troca de experiências e conhecimentos entre os lutadores e o público. A organização demonstrou sua capacidade de reunir talentos, criando um ambiente propício para o crescimento e a valorização do esporte.

Em suma, o Super Fight não apenas celebrou o talento individual de cada lutador, mas também solidificou a importância das artes marciais como um todo, inspirando novos talentos e atraindo a atenção de patrocinadores e mídias. A expectativa agora é para os próximos eventos, que prometem trazer ainda mais inovação e emoção para os fãs.

Através do fomento ao esporte e lazer, o Estado tem contribuído por meio do apoio a projetos sociais, desportivos e de lazer, em parceria com organizações da sociedade civil.

Dessa forma, ao apoiar o Super Fight a SUDESB objetiva contribuir e disseminar a prática das artes marciais na Bahia.

Dentro dessa perspectiva, e considerando a existência do esporte, construídos pelo Governo do Estado da Bahia, possibilitando o acesso de jovens, da iniciação ao alto rendimento, esta contribuição do esporte na construção da cidadania, consolida as Políticas Públicas implantadas pelo mesmo, com objetivo social de formar cidadãos, identificar talentos, e estimular a cadeia produtiva do esporte, gerando ocupação e renda.

Portanto concluímos que o projeto foi de extrema importância para disseminação da prática desportiva nas Artes Marciais.

Salvador, 22 de novembro de 2024.



Joaquim Mauricio Cedraz Nery.

Gestor da Parceria.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Maurício Cedraz Nery, Coordenador**, em 22/11/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103153868** e o código CRC **4F91B632**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0005721-36

SEI nº 00103153868

Criado por joaquim.nery@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por joaquim.nery@sudesb.ba.gov.br em 22/11/2024 10:06:52.